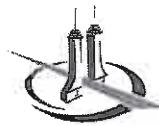




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



CÓPIA

Ofício n.232/2017/DLEG

Uruguaiana, 20 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 0168/2017 do Vereador Eric Lins, protocolizada nesta Casa sob nº 0562/2017/LEG e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência, solicite que quando forem feitas as novas Contratações para o Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde, seja criado como fator de avaliação e Pontuação, um quesito de Prova de Títulos, levando-se em conta o tempo de experiência na Função.

2. O objetivo desta indicação é fazer com que no momento da abertura de novas seleções, as pessoas que já tem experiência na Função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, pessoas estas que já tem familiaridade e gozam da confiança da comunidade, tenham essa experiência que tanto faz diferença no trabalho de campo, avaliada de forma à que estas tenham pontuação no Processo Seletivo.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente